RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 010/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 30 / 03 / 09
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Fixa Diárias de Vereador para o Quatriênio 2009/2012 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1°. Fica por esta RESOLUÇÃO, assegurado aos senhores Vereadores no exercício do mandato, o direito de requisitar diárias quando viajarem a serviço da Municipalidade.

Parágrafo Único – O Valor de cada diária corresponderá aos seguintes percentuais:

a) Dentro do município de Manacapuru: 10% (dez por cento) do subsídio de Vereador;

b) Para outros municípios: 15% (quinze por cento) do subsídio de Vereador;

c) Para outros Estados da Federação: 20% (vinte por cento) do subsídio de Vereador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da rubrica Orçamentária do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de março de 2009.

Ver. Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Ver. Moisés Gomes de Aguiar
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 88 da Lei Orgânica do Município
Em: 30 / 03 / 09

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro = CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 010/2009.

Fixa Diárias de Vereador para o Quatriênio 2009/2012 e dá outras providências.

a) Dentro do município de Manacapuru: 10% (dez por cento) do subsídio de Vereador;
b) Para outros municípios: 15% (quinze por cento) do subsídio de Vereador;
c) Para outros Estados da Federação: 20% (vinte por cento) do subsídio de Vereador.

Salário Bruto (Vereador)		**R$ 4.000,00**
Dentro do município de Manacapuru	10%	**R$ 400,00**
Para outros municípios	15%	**R$ 600,00**
Para outros Estados da Federação	20%	**R$ 800,00**